MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA EXTERNA N° 11/2021

Câmpus Criciúma

Seleção de Alunas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**

07/Dezembro/2021

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA EXTERNA N° 11/2021 - CÂMPUS CRICIÚMA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Criciúma, Professor Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, **no período de 15 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, destinadas a selecionar candidatas por meio de Sorteio Público, para provimento de vagas no curso de extensão **Geração de Renda, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino**, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Criciúma.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
15 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022	Período de Inscrições
31 de janeiro de 2022	Envio da lista das alunas inscritas em formato odt para o e-mail extensao@ifsc.edu.br
04 de fevereiro de 2022	Sorteio Público
05 de fevereiro de 2022	Divulgação das candidatas selecionadas em primeira chamada
08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2022	Matrículas das candidatas selecionadas em primeira chamada
Previsão de início fevereiro e previsão de término em abril	Período de realização do curso

1 DOS CURSOS DE EXTENSÃO

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição.**

1.3 Os cursos de extensão oferecidos neste Edital são:

1.3.1 GERAÇÃO DE RENDA, TECNOLOGIA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA

IÇARA	MANICURE e PEDICURE	30	Previsão de início fevereiro e previsão de término em abril	Ser moradora do Município de Içara.	96h

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição a candidata precisa ter em mãos o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
2.2 A candidata deverá residir no Município de Içara;
2.3 Bolsa de custo no valor de R$ 388,80 (a serem pagas em parcelas mediante a participação no curso)
2.4 Local do Curso: Colégio Quintino Rizzieri- Bairro Jardim Elizabete/Içara. Horário: Período vespertino 13:30h às 17:30h
2.5 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, conforme item 1.3.1, de acordo com o local da oferta de interesse.
2.6 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente pela Secretaria de Assistência Social do município ofertante no período compreendido entre **15 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/151588?lang=pt-BR
2.7 As candidatas deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação Trabalho e Renda- SMASHTR do município de Içara, para a realização de sua inscrição.
2.8 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.9 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
2.10 Documentos para Inscrição:
a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
b) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso conforme item **1.3.1** do edital.

3 DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 Caso o número de candidatas inscritas seja **superior ao número de vagas**, será realizado Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher.
3.2 O Sorteio Público, ~~se houver, será realizado no dia **04 de fevereiro de 2022** às 14h, no auditório do Câmpus Criciúma no endereço: Rodovia SC 443, 845 - Bairro Vila Rica - CEP 88813-600 - Criciúma – SC.~~, em razão do período de pandemia e da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19 (PSS), será realizado exclusivamente de forma online, no dia 04 de fevereiro, às 14 horas e pode ser acompanhado online no link a seguir: https://meet.google.com/kvc-mwww-mzs
~~3.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Coordenador de Extensão, não sendo obrigatória a presença das candidatas.~~
3.4 A lista dos candidatos aptos ao sorteio conforme pré-requisito estabelecido no item 1.3.1 será divulgada na data do sorteio na página https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher, em ordem alfabética. Para cada candidato será atribuído um “número para sorteio”. Estes número serão sorteados aleatoriamente, independente do número de vagas, determinando os alunos a serem convocados em 1ª chamada e uma ordem para Lista de Espera. ~~Será divulgada na página https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher, a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados~~

~~aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.~~

3.5 O software usado pelo IFSC já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, é importante observar o campo "Semente utilizada", localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico. Mais informações sobre os mecanismos de sorteio podem ser encontradas em https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico. ~~No mesmo dia do sorteio, será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no site.~~

~~3.6 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente com a coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino.~~

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A listagem das candidatas sorteadas, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, na página https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher.

4.2 A Coordenadoria de Extensão poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DA MATRÍCULA ON-LINE

5.1 Das condições para matrícula on-line:

5.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.2 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

5.2 Dos procedimentos para matrícula on-line:

5.2.1 A matrícula será realizada de forma automática pela secretaria do câmpus, levando em consideração a documentação enviada pelo candidato (a) no ato da inscrição e obedecendo a ordem de classificação conforme item **4.1** do edital.

5.2.2 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

5.2.3 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.2.4 O procedimento de matrícula on-line nos Cursos do programa Qualifica Mulher será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

5.2.5 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

5.2.6 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.

5.2.7 A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo

estabelecido perderá o direito à vaga.
5.2.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.
6.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
6.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
6.5 A Diretoria de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Criciúma, 07 de Dezembro de 2021.

Daniel Comin da Silva
Diretor-Geral Câmpus Criciúma
Autorizado conforme Documento no. 23292.039533/2021-28